



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 0089/93

(INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TAXAS URBANAS)

VALTER GERVAZONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica instituído do âmbito da Administração Municipal, o sistema único de lançamento, cobrança e arrecadação de taxas urbanas, compreendendo a Capinação, Remoção de lixo e serviços inerentes à limpeza pública, verificados num só lançamento.
- Artº 2º - A cobrança e arrecadação das taxas instituídas pelo artigo primeiro da presente Lei, serão feitas à quantia de CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais) por metro linear de testada de cada imóvel, com valor de janeiro de 1994, corrigido mensalmente à razão e proporção da UFESP.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 24 de dezembro de 1993.

ENGº AGº VALTER GERVAZONI

Prefeito Municipal
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CLAUDIO DOS SANTOS

Director-Unidade Adm.Organiz.
Serv.Internos.Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"